



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

CEP: 78.860-000

DECRETO Nº 53/2023

**Súmula: Abre Remanejamento orçamentário
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 915/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2023, com fulcro no Art. 5º da Lei 895/2022, no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) acrescentando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 001 - GABINETE DO PRESIDENTE

Suplementação parcial ou total de dotação

01.001.01.031.0036.2080.3.3.90.14.1.500.0000000	12.000,00
---	-----------

Sub-Total: 12.000,00

Total Parcial Suplementado: 12.000,00

Artigo 2º - - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 132 13.001.04.122.0001.2174.3.3.90.39.1.500.0000000	12.000,00
---	-----------

Sub-Total: 12.000,00

Total Parcial Reduzido: 12.000,00

Artigo 3º - - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 1 de julho de 2023